



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE
Gestão 2017/2020
CNPJ 01.978.212/0001/00

DECRETO N.º 043/2020.

SÚMULA: “Regulamenta a Lei Municipal nº 1.550/2020, e abre Crédito Especial para atender gastos com pessoal contratado por tempo determinado, e dá outras providências”.

O Senhor **VALTER KUHN**, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica criado na LDO/2020, aprovada pela Lei Municipal nº 1504/2019, bem como aberto Crédito Especial no orçamento programa LOA/2020, aprovado pela Lei Municipal nº 1.524/2019, o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e mil reais), na seguinte Funcional Programática:

03. Secretaria Municipal de Fazenda

001. Departamento de Finanças

04. Administração

121. Planejamento e Orçamento

0003. Gestão e Planejamento responsável

2.096. Manutenção e Encargos da Administração da Secretaria de Fazenda

3.1.90.04. Contratação de Pessoal por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 0.1.00.000000 –Recursos Ordinários.

Meta Física: Pagamento de dois servidores nomeados por processo seletivo até final do exercício

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional Especial ora aberto, tem fulcro no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, e será anulado em R\$ 25.000,00 (vinte e mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

03. Secretaria Municipal de Fazenda

001. Departamento de Finanças

04. Administração

121. Planejamento e Orçamento

0003. Gestão e Planejamento responsável

2.096. Manutenção e Encargos da Administração da Secretaria de Fazenda

3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Terra Nova do Norte MT, 15 de abril de 2020.

Valter Kuhn
Prefeito Municipal